



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100053301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA RIZIA COSTA DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 418.916.863-72

Endereço: Rua Tocantins - nº480 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-060

Telefone: (85) 98758-7887

E-mail: riziaoliveira56@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/04/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos ocorridos, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/etk-nsny-tqq>

Relato:

Relata a consumidora, que no dia 02/01/2025 (Quinta-feira) por volta das 08:00 da manhã foi cortada a energia de sua residência, pois haviam dois boletos atrasados referentes a Nov/2024 e Dez/2024, por volta 09:50 os dois boletos foram pagos via pix, consumidor relata que ligou para Enel solicitando a religação. Por volta das 13:30 ao retornar para sua residência, consumidora relata que a energia já havia retornado.

Após um mês do ocorrido, o boleto que chegou referente ao mês de janeiro veio com uma multa no valor aproximado de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) com a justificativa alegando que a consumidora religou por meios próprios antes da equipe da Enel. Consumidora relata que não fez



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

nenhum tipo de religação e acredita que tenha sido a própria equipe da Enel. Diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto o consumidor requer a remoção dessa multa da sua fatura de energia.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Março de 2025 .

LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/03/2025

Ass. do consumidor(a): Maria Rizia Costa de Oliveira
MARIA RIZIA COSTA DE OLIVEIRA